



Ata da Reunião Extraordinária nº 108 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, realizada em 19 de setembro de 2016, nas instalações do CAU/PE, em Recife – PE.

1 Às dezenove horas e vinte minutos do dia dezenove de setembro de
2 dois mil e dezesseis, nas instalações do CAU-PE, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura
3 e Urbanismo de Pernambuco em sua Sessão Extraordinária nº 108, convocada sob a égide da Lei
4 nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010. A presente reunião foi presidida pelo **Senhor Presidente,**
5 **Arquiteto e Urbanista Roberto Montezuma Carneiro da Cunha.** Para secretariar a 108ª Sessão
6 Ordinária Extraordinária, a Senhora **Diretora Geral:** Veranice de França. **Presentes os**
7 **Conselheiros Estaduais Titulares Arquitetos e Urbanistas:** Altemar Roberto Barbosa Freitas,
8 Antônio José Lins de Azevedo, Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas, Jório José Carneiro
9 Barretto Cruz, Luiz Augusto Rangel Moreira de Barros e Vera Pires Viana. **Os Suplentes de**
10 **Conselheiro Estadual os Arquitetos e Urbanistas:** Sem a presença de Suplentes. **Presente o**
11 **Assessor Jurídico** André Parmera. **Presente a Assessora Técnica:** Ângela Carneiro da Cunha
12 **Presente a Secretária Executiva** Renata Tavares. **Item 01 – Verificação de Quorum –** Havendo
13 quorum regulamentar foi dado início aos trabalhos. **Item 02. – Justificaram as Faltas os**
14 **Conselheiros:**, Artur Onório Guerra de Moraes, Enio José Eskinazi, Claudia Veronica Torres
15 Barbosa, Vânia Lúcia Torres de Miranda, Vania Avelar de Albuquerque e Viviany Nogueira Ramos
16 Guedes. **Item 3 – Primeira Parte - Expediente – 3.1 Aprovação das Ata de nº 107 –** O
17 presidente pergunta se há algum questionamento em relação a Ata de nº 107, Veranice de França
18 comenta que foram realizadas as devidas correções solicitadas, em seguida **Roberto Freitas**
19 acrescenta que as correções foram apenas de cunho gráfico, não sendo alterado o seu conteúdo, a
20 qual não foi resumida sendo transcrito o conteúdo da gravação. Após os esclarecimentos o
21 presidente coloca em votação sendo aprovada por unanimidade. **Item 4 – Segunda Parte –**
22 **Ordem do Dia – 4.1 – Matérias ou processos específicos pautados para a referida Sessão –**
23 **4.1.1 – Aprovação da Tabela de Diárias dentro do estado de Pernambuco e Interestaduais -**
24 **Veranice de França** esclarece que o conteúdo da matéria foi apresentado na 11ª Reunião da
25 Comissão de Atos Administrativos. A proposta da Tabela de diárias seguiu os parâmetros da
26 Resolução de nº 113 do CAU/BR, e conforme o art. 3º “*O presidente do Conselho de Arquitetura*
27 *e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e os presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos*
28 *Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) regulamentarão, mediante a edição de ato*
29 *administrativo próprio, os deslocamentos a serviço do pessoal empregado e dos prestadores de*
30 *serviço”*. Diante do exposto fica estabelecido que cada CAU/UF terá a autonomia para criar uma
31 Portaria Normativa sobre o assunto. A Diretora levou ao conhecimento do plenário alguns
32 exemplos de políticas adotadas por outros conselhos demonstrando valores adotados na concessão
33 de diárias para conselheiros, convidados, assessores e empregados. Na pesquisa também foram
34 consultados outros CAU/UF, com padrão semelhante ao CAU/PE promovendo uma ampla
35 comparação dos valores praticados pelos mesmos, os quais apresentavam valores diferenciados



36 conforme as funções englobando de igual modo: os Conselheiros como grupo A, diretores,
37 assessores e gerentes no grupo B, cargos Comissionados e convidados no grupo C, e demais
38 servidores no grupo D. Na ocasião também foi demonstrado os valores estabelecidos nas viagens
39 interestadual e intermunicipal pago pelo CAU/PB a Conselheiros, convidados e empregados. A
40 diretora também apresentou os valores de diárias praticados pelo Governo Federal por meio do
41 Decreto de nº 5992/2006, acrescentando que existe uma recomendação do TCU que os Conselhos
42 de Classe normatizem e publiquem anualmente o valor das diárias, tendo como referência o
43 Decreto Federal mencionado, em seguida apresentou a proposta com os valores de diárias
44 interestaduais para o CAU/PE, sendo acompanhado o decreto de nº 5992/2006. A diretora
45 prosseguiu com a apresentação para composição dos valores intermunicipais, sendo apresentada
46 uma pesquisa de preço de diárias, alimentação e hospedagem das regiões do estado de
47 Pernambuco, as quais foram classificadas como: Região Metropolitana, Mata Norte e Mata Sul,
48 Agreste 1 e 2, Sertão 1 e Sertão 2, por fim, foi apresentado a proposta com valores de diárias
49 intermunicipais para o CAU/PE, conforme segue: **Conselheiros e Convidados** (*Região
50 Metropolitana – R\$ 551,95), (Mata Norte e Mata Sul – R\$ 411,34), (Agreste 1 e 2 – R\$ 260,80),
51 (Sertão 1 – R\$ 530,42), (Sertão 2 – R\$ 384,43). **Direção/Gerências e Assessorias** – (*Região
52 Metropolitana – R\$ 385,70), (Mata Norte e Mata Sul – R\$287,44), (Agreste 1 e 2 – R\$ 182,25),
53 (Sertão 1 – R\$ 370,66), (Sertão 2 – R\$ 268,64). **Demais Servidores:** (*Região Metropolitana – R\$
54 303,59), (Mata Norte e Mata Sul – R\$ 226,25), (Agreste 1 e 2 – R\$ 143,45), (Sertão 1 – R\$
55 291,74), (Sertão 2 – R\$ 211,45). Na Ocasão, Foram questionados a conveniência do pagamento
56 de diárias e deslocamentos realizados dentro da Região Metropolitana do Recife, sendo alertado
57 pela Diretora Geral que em Plenária ocorrida em 2012 na primeira Gestão, os conselheiro
58 deliberaram pela a extinção de pagamentos dessas diárias, estando novamente na pauta em virtude
59 da necessidade da regulamentação manifestada pela Resolução 113 e do próprio decreto do
60 governo federal, devendo a Plenária decidir se mantém a mesma posição. **Veranice de França**
61 esclareceu que a proposta funciona nas hipóteses em que o conselheiro necessite representar o
62 CAU/PE em algum evento, acrescentou que o Conselheiro Antônio Azevedo recebe diárias em
63 virtude da distância do domicílio, pois o mesmo vem de Petrolina para participar das Sessões
64 Plenárias, sendo um distanciamento muito grande. **Marcelo Freitas** pergunta se os funcionários
65 também estão incluídos nessa proposta e se nos casos de deslocamento que não exijam
66 permanência do dia para o outro, também receberiam, pelo que foi respondido que apenas nos
67 casos que fosse exigido a pernoite. **Jório Cruz** comenta que estamos com perspectiva de
68 Metrópole em discussão como cidade única, e pagar diárias para quem vem de Olinda é uma
69 contradição muito grande e sem sentido. **Roberto Freitas** esclarece que o que está sendo colocado
70 não é a questão de deslocamento, e sim a questão de permanência, exemplificou citando uma
71 situação em que haja a necessidade de uma representação do CAU/PE em Goiana, sendo
72 necessário a pernoite. **Marcelo Freitas** exemplifica sua experiência como funcionário público
73 federal, que nas ocasiões que não é necessário a pernoite o órgão o qual trabalha paga apenas
74 meia diária, e pergunta se no que foi apresentado existe essa possibilidade. **Veranice de França**
75 esclarece que pela planilha a composição da diária trata-se de: hospedagem (50%), alimentação
76 (25%) e deslocamento (25%), no caso da ausência de pernoite existe sim, a possibilidade de se
77 pagar a meia diária, que seria para cobrir as despesas de alimentação e deslocamento. Acrescentou
78 que no caso dos funcionários que já recebe mensalmente a quantia de transporte e alimentação,



79 seria realizado o respectivo desconto. Acrescenta que poderia haver casos em que os conselheiros
80 e funcionários poderiam fazer uso do veículo do CAU/PE. **Marcelo Freitas** pergunta se esse
81 procedimento já tem sido realizado no processo de fiscalização, e que impacto a adoção trará no
82 aspecto financeiro. **Roberto Freitas** opina que a colocação de Marcelo é bastante pertinente, e
83 comenta que já existe funcionário cobrando uma regularização enquanto a isso, solicitando
84 inclusive que, na ausência de normatização cumpra-se a planilha de Brasília, o que torna o
85 processo mais oneroso para o CAU/PE. **Marcelo Freitas** pergunta se esse procedimento está
86 sendo adotado para os eventos no qual o funcionário deverá se dirigir, por exemplo, Olinda, pelo
87 que é esclarecido que essa situação seria diferente por se tratar de representação. Foi esclarecido
88 também que existe diferença entre obrigações e representações, sendo a Plenária considerada uma
89 obrigação. **André Parmera** acrescentou que no caso de funcionários, já existe a concessão do vale
90 transporte, só devendo receber outros acréscimos relativos à viagem a trabalho. **Jório Cruz**
91 comenta que sua argumentação é em relação a conselheiro que vem a sessão plenária, pelo que foi
92 esclarecido pela assessoria, que o título de Conselheiro trata-se de um cargo honorífico, ele tem
93 até menos direito que os funcionários porque é uma faculdade. **Marcelo Freitas**, externa sua
94 preocupação em relação ao impacto financeiro dessa concessão, tendo em vista que a maioria das
95 ações de fiscalização ocorre dentro da região metropolitana, ações que são mais intensas das que
96 ocorrem no sertão e agreste, acrescentou que no órgão o qual trabalha, não é concedida diária na
97 região metropolitana. Diante das considerações o **Plenário** decide fracionar a matéria, submetendo
98 nesse primeiro momento pela aprovação da isenção da concessão de diárias dentro da região
99 metropolitana do Recife aos Conselheiros, convidados, direção, gerências, assessorias e demais
100 servidores, exceto, quando houver a necessidade de pernoite, pelo que é aprovado por
101 unanimidade, em seguida a **assessoria jurídica** recomendou que a nível de segurança, fosse
102 consultada a profissional responsável pela área trabalhista da Queiroz Cavalcanti acerca da
103 existência de acordo coletivo, que abordem o assunto, afim de dar maior segurança na dispensa
104 dessas diárias aos funcionários, contudo a deliberação pode ser realizada. Em seguida entraram em
105 discussão os valores apresentado para a aprovação em relação à proposta de diárias Interestaduais,
106 sendo questionado pelo Conselheiro Jório Cruz o porquê da diferença do valor da diária
107 apresentada para Brasília ser tão inferior ao que o CAU/BR propõe. **Roberto Freitas** faz menção
108 à colocação de Jório Cruz e opina que a plenária deveria rever o valor das diárias para Brasília,
109 devendo-a tratar como exceção, pois o valor proposto seria insuficiente para cobrir custo de
110 deslocamento, alimentação e hospedagem, sugeriu na ocasião que fosse fixado o mesmo valor do
111 CAU/BR. **Antônio Azevedo** expressa a opinião de que também concorda com o entendimento
112 apresentado. Na oportunidade, foram realizados uma breve pesquisa nos sites sobre valores diárias
113 em Brasília e após ampla discussão foram levantados em comum acordo os seguintes valores de
114 diárias para as viagens Interestaduais: **A) Conselheiros e Convidados:** (Brasília/Manaus/Rio de
115 Janeiro – R\$ 729,00), (Belo Horizonte/Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/São Paulo – R\$
116 551,95), (Outras Capitais de Estados – R\$ 520,00), (Demais deslocamentos – R\$ 458,99). **B)**
117 **Direção, Gerências e Assessorias:** (Brasília/Manaus/Rio de Janeiro – R\$ 510,30), (Belo
118 Horizonte/Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/São Paulo – R\$ 386,37), (Outras Capitais de
119 Estados – R\$ 364,00), (Demais deslocamentos – R\$ 321,29). **C) Demais Servidores prestadores**
120 **de serviços e colaboradores:** (Brasília/Manaus/Rio de Janeiro – R\$ 402,90), (Belo
121 Horizonte/Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/São Paulo – R\$ 304,20), (Outras Capitais de



122 Estados – R\$ 287,30), (Demais deslocamentos – R\$ 253,50). Após as considerações, **o Presidente**
123 retoma a votação para aprovação dos valores das diárias Intermunicipais, excluído os valores de
124 concessão de diárias para Região Metropolitana, conforme apresentado anteriormente sendo
125 aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente submete a aprovação dos valores das diárias
126 Interestaduais, conforme alteração realizada pela planária sendo também aprovada por
127 unanimidade. **5. Extra Pauta** – Não houve extra Pauta. **Encerramento.** Esgotando-se o assunto,
128 objeto principal desta Sessão Plenária Extraordinária, o Presidente realizou os agradecimentos e
129 declarou encerrada a presente sessão, a qual eu Veranice de França, secretária da reunião, dou fé.
130 Recife, 19 de setembro de 2016. _____.

131

132

133

134

135

Arquiteto Roberto Montezuma Carneiro da Cunha.
Presidente do CAU-PE